



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3218/2024  
24/06/2024 - 10:14  
PL 96/2024

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## PROJETO DE LEI Nº 28/2024

**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 2.293.362,36 (dois milhões e duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
244	01.07.01.12.3610005.2009.3.3.90.39 - Estadual (02)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.293.362,36

Total..... R\$ 2.293.362,36

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
247	01.07.01.12.3620005.2009.3.3.90.39 - Estadual (02)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.293.362,36

Total..... R\$ 2.293.362,36

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de junho de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3218/2024  
24/06/2024 - 10:14  
PL 96/2024

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 28/2024

Indaiatuba, 21 de junho de 2024

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 28/2024, que **'Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 2.293.362,36 (dois milhões e duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), visando adequar o orçamento às necessidades do referido órgão.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis nos *links*:

[https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=7632&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7632&texto_original=1)

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
LUIZ CARLOS CHIAPARINE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP**

f  
2